



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BEATRIZ PEREIRA MELO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias à servidora **BEATRIZ PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, contando a partir do dia 30/06/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 10/07/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 09 de junho de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal